



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 66/2018”

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80 sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46**, neste ato representada por seu Sócio André Ventura, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 expedida pelo **DETRAN/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 102.593.227-76**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 14/11/2018, contida no processo EMUSA nº **510004084/2018**, e com amparo nos artigos 27, 81, e 91, § 3º, todos da Lei nº 13.303/16, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **66/2018**, firmado em 06/08/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a execução das obras de 11 (onze) estações de embarque do sistema de transporte público Municipal denominado “BHS” – LOTE I.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510004084/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência contratual **a contar de 22/11/2018**.



CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

André Ventura
Sócio